



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO nº 98/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018 de 07/12/2018;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00	Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
12.02	Divisão de Meio Ambiente			
	<i>18.541.0003.2.030 - Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos</i>			
3.3.30.93	– Indenizações e Restituições	Fonte 1791	R\$	547,25

		SUB-TOTAL:	R\$	547,25
15.00	Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.01	Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
	<i>26.782.00004.2.080-Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais</i>			
3.3.71.70	– Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 293)	Fonte 1000	R\$	4.040,00

		SUB-TOTAL:	R\$	4.040,00
16.00	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
16.01	Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte			
	<i>12.361.0021.2.057-Manutenção do Depart. Mun. de Educação, Cultura e Esporte</i>			
3.3.90.39	– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 1003	R\$	561,53

		SUB-TOTAL:	R\$	561,53
		TOTAL :	R\$	5.148,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Superávit** na fonte 1791 no valor de R\$ 542,82 e **excesso de arrecadação** na fonte 1791 no valor de R\$ 4,43. Na fonte 1003 Superávit no valor de R\$ 561,53 e excesso de arrecadação na fonte 1003 no valor de R\$ 4,57. Também **Anulação parcial** no Valor de R\$ 4.040,00. Totalizando **R\$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

15.00	Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
15.01	Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo			
	<i>26.782.00004.2.080-Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais</i>			
3.1.73.70	– Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 292)	Fonte 1000	R\$	4.040,00

		SUB-TOTAL:	R\$	4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Maio de 2019.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 98 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 98/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 813/2018 de 07/12/2018;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.02 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030 - *Manutenção das Atividades de Política Municipal de Resíduos Sólidos*
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições Fonte 1791 R\$ 547,25

SUB-TOTAL: R\$ 547,25

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.00004.2.080-*Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais*
3.3.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 293) Fonte 1000 R\$ 4.040,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.040,00

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-*Manutenção do Depart. Mun. de Educação, Cultura e Esporte*
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1003 R\$ 561,53

SUB-TOTAL: R\$ 561,53

TOTAL : R\$ 5.148,78

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como **Superávit** na fonte 1791 no valor de R\$ 542,82 e **excesso de arrecadação** na fonte 1791 no valor de R\$ 4,43. Na fonte 1003 Superávit no valor de R\$ 561,53 e **excesso de arrecadação** na fonte 1003 no valor de R\$ 4,57. Também **Anulação parcial** no Valor de R\$ 4.040,00. Totalizando **R\$ 5.148,78** (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
26.782.00004.2.080-*Manutenção das Atividades do Consórcio Pinhais*
3.1.73.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio (Desp 292) Fonte 1000 R\$ 4.040,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.040,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8DCABD46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2019. Edição 1767
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>